



Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a seguinte proposta de alteração ao Mapa de Alterações e Transferências Orçamentais constante do anexo I da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

1 – [...].

2 – [...].

3 – [...].

4 – [...].

5 – [...].

6 – [...].

7 – [...].

8 – [...].

9 – [...].

10 - [...].

11 - [...].

12 - [...].

13 - [...].

14 - [...].

15 - [...].

16 - [...].

17 - [...].

18 - [...].

19 - [...].

20 - [...].

21 - [...].

22 - [...].

23 - [...].

24 - [...].

25 - [...].

26 - [...].

27 - Transferência do Fundo Florestal Permanente para orçamento do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), até ao montante de € 13 000 000, para o financiamento de ações de prevenção estrutural e da recuperação das áreas ardidas, proveniente de saldos de gerência, devendo um mínimo de 50% do montante transferido destinar-se à aquisição de equipamentos e ao reforço do quadro permanente de pessoal, nos termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, do ambiente e da ação climática.

28 - Transferência de verbas do Fundo Florestal Permanente para o orçamento do ICNF, I. P., até ao montante de € 13 538 392, para ações de prevenção estrutural e recuperação de áreas ardidas sob a sua gestão, devendo um mínimo de 50% do montante transferido destinar-se à aquisição de equipamentos e ao reforço do

quadro permanente de pessoal, nos termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente e da ação climática.

29 – [...].

30 – [...].

31 – [...].

32 – [...].

33 – [...].

34 – [...].

35 – [...].

36 – [...].

37 – [...].

38 – [...].

39 – [...].

40 – [...].

41 – [...].

42 – [...].

43 – [...].

44 – [...].

45 – [...].

46 – [...].

47 – [...].

48 – [...].

49 – [...].

50 – [...].

51 – [...].

52 – [...].

53 – [...].

54 - [...].

55 - [...].

56 - [...].

57 - [...].

58 - [...].

59 - [...].

60 - [...].

61 - [...].

62 - [...].

63 - [...].

64 - [...].

65 - [...].

66 - [...].

67 - [...].

68 - [...].

69 - [...].

70 - [...].

71 - [...].

72 - [...].

73 - [...].

74 - [...].

75 - [...].

76 - [...].

77 - [...].

78 - [...].

79 - [...].

80 - [...].

- 81 – [...].
- 82 – [...].
- 83 – [...].
- 84 – [...].
- 85 – [...].
- 86 – [...].
- 87 – [...].
- 88 – [...].
- 89 – [...].
- 90 – [...].
- 91 – [...].
- 92 – [...].
- 93 – [...].
- 94 – [...].
- 95 – [...].
- 96 – [...].”

Nota justificativa:

O longo desinvestimento sobre a estrutura pública de intervenção sobre a floresta e em particular na gestão das Matas Nacionais e Perímetros Florestais teve como consequência a criação de condições de muito elevado risco de incêndio e a redução da capacidade de intervenção por parte das forças da proteção civil, dadas as dificuldades de circulação e a elevada densificação de material combustível. Os incêndios de outubro de 2017 destruíram mais de 24 mil hectares de floresta pública localizada no litoral da Região Centro, onde escasseiam os meios operacionais do ICNF para a reconstrução e manutenção das áreas afetadas. Assim, importa garantir que a verba atribuída para a reconstrução de áreas ardidas não seja aplicada apenas sobre a prestação de serviços de gestão florestal e seja garantia do fortalecimento da estrutura de gestão permanente, garantindo o necessário compromisso de médio-longo prazo.

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,